**LEI ORDINÁRIA 2262, DE 27 DE MAIO DE 2021**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE A FIRMAR TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL COM O MUNICÍPIO DE CAÇADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBÓ GRANDE, ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 103, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Timbó Grande APROVOU e ele SANCIONA a seguinte **LEI ORDINÁRIA**:

Art. 1º **-** Fica o Município de Timbó Grande, Estado de Santa Catarina, autorizado a firmar Termo de Permissão de uso de bem móvel, com o Município de Caçador, Santa Catarina, conforme Minuta constante no Anexo desta Lei.

Parágrafo único. O Município de Caçador fará a cessão de uso de 01 (uma) MINICARREGADEIRA BOBCAT S175, ANO 2011, em contrapartida, o Município de Timbó Grande ficará responsável pela manutenção da Estrada da Localidade da Santa Maria, no trecho compreendido entre o Km 34 e km. 25, fora do território de Timbó Grande, durante a vigência do Termo de Permissão.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Timbó Grande, 27 de maio de 2021

**VALDIR CARDOSO DOS SANTOS**

**Prefeito Municipal**